



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício N.º

Em de de 19

ASSUNTO:

LEI Nº 542, DE 27 DE MARÇO DE 1977

Dispõe sobre a criação do "Cargo em Comissão de "Diretor Administrativo" na Prefeitura Municipal de Jambéiro

BENEDITO MARTINE, Prefeito Municipal de Jambéiro - SP. no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Jambéiro aprova e ele sanciona a seguinte LEI :

ARTº 1º - Fica criado o "Cargo em Comissão" "Diretor Administrativo", na Prefeitura Municipal de Jambéiro.

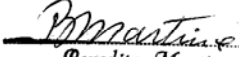
§ 1º - Sendo cargo em comissão, a forma de provimento será de livre nomeação e exoneração por Parte do Prefeito Municipal, de conformidade com o Artº 97, § 2º da Constituição Federal vigente.

§ 2º - O referido cargo deverá ser ocupado por funcionário público estadual, a título gratuito, cedido pelo Governo do Estado, razão pela qual não é fixado o padrão de vencimento.

ARTº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

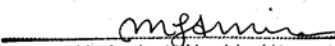
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO,

março de 1977.


Benedito Martine
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura:

27 de março de 1977.


Maria José Almeida Mira
SECRETARIA